

do Adolescente, da Mulher e do Idoso, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0359/2020-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, do Gabinete da Presidência, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0228/2020-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

VANUSA DO NASCIMENTO MACHADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14 no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0221/2020-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

WILYANE BATISTA GRANADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO Nº P/026/2020-P/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em consonância com o Requerimento nº 742/2020, aprovado na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 08/2020-MD/ALE

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), em razão de aprovação obtida no I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelos Editais nº 01 e nº 02, ambos de 8 de maio de 2018, publicados no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato nº 010/2018, apenso ao Processo nº 00014032/2017-34, cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado

no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Ato para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, sito à Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria – Palácio Marechal Rondon, Porto Velho-RO, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 3.4 do Edital nº 01, de 8 de maio de 2018, por meio da apresentação dos documentos e exames médicos a seguir relacionados.

I - Certificado de Aptidão Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no art. 3º deste Ato e seus subitens, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Cadastro de Pessoa Física – CPF (comprovante de inscrição e situação cadastral), original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, original e 1 (uma) fotocópia. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de que não os possua;

IX - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou de Nível Superior, exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Registro no conselho regional da categoria profissional, quando for o caso, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e 1 (uma) fotocópia da página de identificação/qualificação civil;

XIII - Fotografia 3x4 atual, 1 (uma);

XIV - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso possua. Se não possuir, declaração para abertura da conta (modelo ALE/RO);

XV - Comprovante de residência (conta de água, de luz ou de telefone), original e 1 (uma) fotocópia, ou declaração de residência (modelo ALE/RO);

XVI - Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal. Não possuindo, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio (modelo ALE/RO);

XVII - Declaração de não acumulação de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), ou declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo, regime jurídico e jornada de trabalho (modelo ALE/RO);

XVIII - Declaração sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (modelo ALE/RO);

XIX - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato;

XX - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato;

XXI - Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (modelo ALE/RO);

XXII - Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho regional da categoria profissional, quando for o caso;

XXIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

XXIV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XXV - Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);

XXVII - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

XXVIII - Certidão Negativa da Justiça Militar;

XXIX - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XXX - Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

XXXI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XXXII - Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado – SEFIN;

XXXIII - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

XXXIV - Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; e

XXXV - Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público;

Art. 2º Os exames médicos admissionais, serão realizados pela Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Centro de Perícias Médicas Estadual – CEPEM.

§ 1º O candidato deverá efetuar agendamento para entrega dos resultados dos exames e execução do exame médico pericial no CEPEM, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76821096 (Anexo à Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

§ 2º Os candidatos nomeados deverão realizar os exames médicos e laboratoriais abaixo relacionados:

I - Radiografia Total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);

II - Laudo Ortopédico (baseado no exame geral do candidato e na radiografia total da coluna vertebral);

III - Laudo Psiquiátrico;

IV - Laudo Ginecológico incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia das Mamas (somente para mulheres). Após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do radiologista;

V - Laudo Dermatoneurológico;

VI - Laudo Oftalmológico;

VII - Laudo Cardiológico detalhado no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma e com ECG acompanhado da respectiva interpretação;

VIII - Radiografia do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávidas);

IX - Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;

X - Escarro: BAAR;

XI - Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);

XII - PSA Total (para homens acima de 40 anos); e

XIII - Laudo de Clínico Geral baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos incisos IX, X, XI, e XII deste parágrafo.

§ 3º Os exames e os laudos médicos poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

§ 4º A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste Ato.

§ 5º Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o Certificado de Aptidão Física e Mental, atestando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

§ 6º Os exames terão validade por 90 (noventa) dias. Mamografia por 2 (dois) anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar da data de suas expedições; Ultrassonografia a critério do perito médico.

§ 7º Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

§ 8º Os candidatos nomeados inscritos na condição de pessoa com deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia munidos de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previstos.

Art. 3º Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no art. 2º deste Ato e apresentá-los à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, para fins de efetivação da posse.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES

Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON

1ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputada CÁSSIA MULETA

2ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado ISMAEL CRISPIN

1º Secretário – ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON

2º Secretário - ALE/RO

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA

3º Secretário – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS

4º Secretário – ALE/RO

ANEXO ÚNICO ATO Nº 08/2020-MD/ALE

Inscrição	Nome	Cargo	Especialidade	Classificação
876057503	Caroline Teixeira da Silva Polli	Analista Legislativo	Arquivologia	1º
876042238	Jean Cláudio Silva Santos	Analista Legislativo	Assistência Social	2º
876000631	Alexandre Bolanho Mota Santana	Analista Legislativo	Biblioteconomia	1º
876030954	Ana Carolina Custódio	Analista Legislativo	Comunicação Social – Jornalismo	1º
876053723	Irina Coelho Monte	Analista Legislativo	Comunicação Social – Jornalismo	2º
876031909	Lucas Rommel de Souza Neves	Analista Legislativo	Administração	2º
876047657	Luis Antonio Rodrigues	Analista Legislativo	Administração	3º
876031318	Zulmiro Martins Luz Júnior	Analista Legislativo	Contabilidade	2º
876034138	Julio Cesar de Oliveira Pires	Analista Legislativo	Contabilidade	3º
876005634	Diego Ramos Silva	Analista Legislativo	Contabilidade	4º
876036085	Márcio Éric Marques Gahú da Silva	Analista Legislativo	Economia	2º
876046803	Francisco Lopes da Silva	Analista Legislativo	Engenharia Civil	2º
876051249	Wellington da Silva Ávila	Analista Legislativo	Engenharia Mecânica	1º
876006290	Caio César de Oliveira Freitas	Analista Legislativo	Estatística	2º

876051238	Débora de Mathias Fontana	Analista Legislativo	Pedagogia	1º
876057601	José Danilo Lopes Rangel	Analista Legislativo	Psicologia	1º
876000228	Isabella Lopes de Souza Pinto	Analista Legislativo	Redação e Revisão	3º
876012356	Carine Isabel Reis	Analista Legislativo	Taquigrafia	7º
876043472	Paula Caetano França de Carvalho	Analista Legislativo	Taquigrafia	8º
876024411	Eduardo Buganemi Botelho	Analista Legislativo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º
876050768	Cristiano José Frassato	Analista Legislativo	Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Redes e Comunicação	2º
876002880	Alessandro Costa dos Santos	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	2º
876027651	Luís Carlos de Castilhos Júnior	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	3º
876037666	Lívia Maria Saraiva Lima	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	4º
876033142	Diego de Albuquerque Braga	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	5º
876020926	Bruno Andrade dos Santos	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	6º
876024250	Matheus Morais de Araújo	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	7º
876003787	Mauricio Jonas Weirich Urban	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	8º
876031994	Rafael Pacheco Bernaski	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	9º

876029393	Carlos Fernando Atencia Veiga	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	10º
876054899	Sabrina Feitosa Alves	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	11º
876050331	Gilberto Rodrigues Cruz	Assistente Legislativo	Sem Especialidade	1º *PNF, *Portador de Necessidades Especiais
876002946	Kelton Choma Paiva	Assistente Legislativo	Técnico em Contabilidade	3º
876026993	Josiane Silva de Oliveira Araújo	Assistente Legislativo	Técnico em Contabilidade	4º
876005178	Victor Hugo Sevillano Aranibar	Assistente Legislativo	Técnico em Contabilidade	5º
876036183	André Luiz Caetano Machado	Assistente Legislativo	Técnico em Logística	1º
876059511	Mailson Lima Silva	Assistente Legislativo	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	3º
876007133	Lindomar Brazilino de Almeida	Assistente Legislativo	Técnico em Segurança de Trabalho	1º
876028042	Levi Brito Costa	Consultor Legislativo	Assessoramento em Orçamentos	2º
876013561	George Andre dos Santos	Consultor Legislativo	Assessoramento Legislativo	4º